TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 144/2018

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 90.055.724/0001-25, com sede à Rua Alencar Araripe, 1524, Bairro Simonaggio, município de Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, telefone n.º (54) 3462-1727, e-mail: inacio@simonaggioecia.com.br, neste ato representada pela Sra. Salete Simonaggio Postingher, brasileira, casada, diretora, inscrita no CPF sob n.º 396.640.900-34, RG n.º 8018019946 - SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Pedro Cattani, 137, Bairro Santa Terezinha, município de Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 144/2018, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 011/2018,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com análise e vistorias realizadas pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município nos projetos e in loco na obra de **terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação em asfalto CBUQ e sinalização da Rua Pedro Osvaldo Mueller, área total: 1.470,00 m²,** constata que se fazem necessárias alguns supressões ajustes em tal obra visando uma melhor adequação da mesma ao fim a que se destina, considerando tecnicamente viável e adequado tais alterações, justificando-se assim o presente aditivo contratual.

Tais supressões estão situados nos serviços de placa de obra, poço de visita em alvenaria para rede D=0,40m e sinalização horizontal aplicada com máquina. Todas estas alterações citadas foram verificadas no decorrer da obra não sendo necessária sua execução, porém, a qualidade, conforto e segurança da obra estão atestados e garantidos tecnicamente. Os serviços citados no presente aditivo contratual seguirão as normas e procedimentos construtivos do Memorial Descritivo

do Projeto Básico Inicial, conservando assim as características e detalhes da obra.

Conforme Parecer Técnico e Orçamento Discriminativo emitidos pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Será suprimido do contrato o valor total de R$ 2.773,00 (dois mil setecentos e setenta e três reais), sendo o valor de R$ 2.218,40 (dois mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) para os materiais, e o valor de R$ 554,60 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para a mão de obra, entendido este como o custo justo e suficiente para a supressão, objeto do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 28 de maio de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Salete Simonaggio Postingher,
SIMONAGGIO & CIA LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Eusébio José Ludwig,
CPF: 277.602.780-04.